|  |  |
| --- | --- |
| |  | | --- | | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2009**  Que celebram entre si, de um lado e adiante denominado **Contratante**, o **MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ 94.704.129/0001-24, Prefeitura Municipal com Sede á rua Antonio Trombetta, cidade de Engenho Velho RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Bianor Santin, e de outro dado, adiante denominado **Contratado,** a empresa **MARIO LUCIO DUTRA MAGRO,** pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 04.289.266/0001-57, estabelecida com Sede á rua Mal. Deodoro, 195, sala 1, na cidade de Palmeira das Missões, RS, neste ato representada pelo seu Diretor Mario Lucio Dutra Magro, CIC 279.084.216-34, o presente contrato de prestação de serviços., pelas cláusulas e condições que estipulam a seguir:  I. **DO OBJETO:**  O Contratado compromete-se, pelo presente, a prestar serviços de Consultoria nos programas sociais do Governo Federal para o Departamento Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Engenho Velho, com carga horária de 08 (oito) horas mensais.  II. **DO LOCAL DA PRESTAÇÀO DOS SERVIÇOS:**  A prestação dos serviços, ora contratado, deverá ser efetuada na sede do contratado, sendo que a contratante deverá passar a fatura mensalmente.  III. **DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**  Em contrapartida, compromete-se a Contratante pagar ao Contratado, o valor equivalente a R$ 2.694,00(dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 449,00(quatrocentos e quarenta e nove reais), que serão pagas até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente aos serviços prestados. O valor dos deslocamentos a sede da contratante, além do acima contratado, fica estipulado em R$ 314,30 (trezentos e quatorze reias com trinta centavos) para um turno de oito horas de prestação de serviço, que serão cobrados na eventualidade de necessidade, juntamente com o valor mensal no mês correspondente.   1. O preço acertado não poderá sofrer qualquer espécie de reajuste pelo período de vigência do presente. 2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:   **RECURSOS:** 0601 10 301 0011 2031 339039 00000000  IV. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  O presente Contrato tem como termo inicial a data de 02 de janeiro de 2009, tendo como prazo final a data de 30 de junho de 2009, podendo ser prorrogado.  a) As condições acerca da celebração deste Contrato ficam vinculadas à legislação em vigor, bem como as condições de sua rescisão, acrescidas das disposições do presente instrumento.  V. **DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**  É assegurado, a ambas as partes, o direito de rescisão contratual, a qualquer tempo, mediante o aviso prévio de , no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou, sem aviso prévio, desde que constatado e comprovado seja o descumprimento das cláusulas e condições aqui celebradas e firmadas, e, com isso, cause prejuízo outro, cabendo multa contratual, a seguir estipulada, em favor da parte prejudicada, a justa indenização por perdas e danos, e demais cominações legais ao faltoso.  As penalidades aqui estipuladas não eximem a parte faltosa das devidas cominações legais e ao ressarcimento da parte prejudicada, na forma da lei.  VI **DO FORO**  As Partes elegem o Foro de Constantina/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.  E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença testemunhas abaixo assinadas.  Engenho Velho, 02 de janeiro de 2009.  **Contratado Contratante**  **Mario Lucio Dutra Magro Pref. Municipal de Engenho Velho**  **CIC 279.084.216-34 CNPJ 94.704.129/0001-24**  **Bianor Santin**  **Prefeito Municipal**  **Testemunhas:**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA. 03/11/09. 20:00hs.** |   Aos três dias do mês de novembro de dois mil e nove, às vinte horas, no Plenário Jacó Algarve, da Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho – RS, sito na Rua Capitão Valério, 845, realizou-se a 4ª Sessão extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 5ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador **ANTONIO DE LIMA FRANCIO**, e presente os Vereadores: **IBRAIL VERGUEIRO, VALDECIR LUIZ ESTEVAN, GERSI SOARES FLORIANO, HELIO TOMAZINI, LUCIMAR ANTONIO VOLPI, ONEIDE TEREZINHA MORAES, ILÍRIO ROQUE PORTELA E ELOIR GALLINA.** O Presidente, verificando o “Quorum” legal, solicitou ao Vereador, Helio Tomazini, para que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Seguindo as normas regimentais das Sessões extraordinárias, o Senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA, / PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2009, “**AUTORIZA O PREFEITO AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO EM VIAGEM A BRASÍLIA-DF”. Após lido parecer da Assessoria e das Comissões. Em discussão o Vereador **VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, após saudações disse que é importante viajar á Brasília pra trazer recursos pro nosso Município. Solicitou ao Presidente que liberasse Vereadores para acompanhar o Prefeito, já pediu outras vezes e não foi liberado e está pedindo novamente. A Vereadora **GERSI SOARES FLORIANO,** após cumprimentos reforçou o pedido do colega Valdecir dizendo que em 2007 foram em sete Vereadores, e a poucos dias veio a ambulância resultante daquela viagem, pois é indo lá que se conquista as coisas. Disse que hoje estava encaminhando Projetos por telefone, e nem sabia que o Prefeito estava indo, ficou sabendo quando chegou na Câmara. Disse saber que os recursos estão curtos, mas pra conseguir emendas o prazo é até o dia 15, e é importantíssimo ir até lá. Concluiu dizendo que o Presidente teria que ter pulso firme e mandar tantos Vereadores para que o representasse. O Vereador **LUCIMAR ANTONIO VOLPI,** após saudações disse que sempre foi favorável as viagens do Prefeito á Brasília, assim como o Senhor Presidente viajar á Brasília acompanhando o Presidente. Falou que agora é a oportunidade de alguns Vereadores viajarem acompanhando o Prefeito, e sugeriu um por Bancada. Concluiu dizendo que é importante, pois os Vereadores ficam só discutindo Projetos, apresentando indicações e deixando de buscar recursos para beneficiar a população. Não havendo mais discussão, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente sessão. Sendo estas as matérias da sessão, eu Helio Tomazini, 1º Secretário da Mesa Diretora, determinei ao Diretor Administrativo da Câmara, Dr. Cesarlei Carpenedo para que lavrasse a presente ata que, após distribuída em avulso, aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.  HELIO TOMAZINI ANTONIO DE LIMA FRANCIO  1º Secretário Presidente |